



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 5486 , DE 24 DE MAIO DE 2019

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Rua Yedda Maria Carneiro
Vieira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Yedda Maria Carneiro Vieira a atual Rua 14, localizada no Loteamento Jardim do Lago I, situada no Bairro do Barreiro, com início na Rua Renato Mariotto e término nos Lotes 31 e 32, da Quadra 09, do mesmo loteamento, neste Município.

Parágrafo único. A placa denominativa conterà os seguintes dizeres:

Rua Yedda Maria Carneiro Vieira

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de maio de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de maio de 2019.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
LEI N° 5486/2019

ANEXO ÚNICO

YEDDA MARIA CARNEIRO VIEIRA

Yedda Maria Carneiro Vieira nasceu em Taubaté, no ano de 1937, filha de Ermani Malhado Carneiro e de Artalides Pinto Carneiro.

Casou-se com Luis Valdir Costa Vieira, com quem dois filhos: Marcelo e Luiz Waldir.

Ingressou na antiga Faculdade de Filosofia tornando-se depois Diretora da Secretaria do Departamento dos Cursos de Matemática de Física, pela função a qual se aposentou em 2000. Foi funcionária de grande eficiência e confiabilidade que exerceu com brilho suas funções.

Foi nomeada e empossada Conselheira do IPMT - Instituto de Previdência do Município de Taubaté, em 1987.

Faleceu em 27 de junho de 2017, sendo sepultada no Cemitério Municipal de Taubaté.